LEI Nº 2.681/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 229.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.200.....	Manutenção da merenda escolar-creche
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.....	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (160): R$	50.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.058.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (388): R$	80.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.058.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (392): R$	7.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.058.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (397): R$	32.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.058.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (398): R$	60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.216.....	Manutenção dos serviços de coleta de lixo e destino final
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão de Obra
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (403): R$	29.000,00

Órgão:	15.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Un. Orçam:	01.....	Meio Ambiente
Func/Prog:	18.542.4201.2.216.....	Manutenção dos serviços de coleta de lixo e destino final
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (406): R$	200.000,00
	TOTAL GERAL R$	**229.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de junho de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal